



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 3.926

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
Lei N.º	FLS.	
3.926	41	T

EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A CASA DE ORAÇÃO PENTECOSTAL VIDA NOVA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica reconhecida como entidade de utilidade pública, na forma da Lei Municipal nº 2.100, de 19 de março de 1986, a Casa de Oração Pentecostal Vida Nova, no Município de Volta Redonda.

Artigo 2º - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Volta Redonda marcará a data da cerimônia de entrega do Diploma de Utilidade Pública.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda,

06 de janeiro de 2004.


Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal

Proj. Lei nº 047/03
Autor: Ver. Pedro Magalhães
Amps.

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 529
DE 08 / 01 / 2004

